



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PARECER Nº 362/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Projeto de Lei Ordinária nº EM 093/2021

#### 1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar imóvel de propriedade do Município, por meio de doação com encargos, em favor da Organização Comunitária Nova Vida - ‘Projeto Quero Viver’”.

Em resumo, o projeto apresentado propõe a concessão pelo Poder Legislativo Municipal de autorização para que possa o Poder Executivo proceder à doação com encargos dos lotes de terreno nº 194, 204 e 241, zona cadastral nº 43, quadra nº 279, matrículas nº 50337, 50338, e 50339, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, com áreas somadas de 1.126,00m<sup>2</sup> (mil cento e vinte e seis metros quadrados) em favor da Organização Comunitária Nova Vida Projeto Quero Viver para a ampliação das ações assistenciais realizadas pela beneficiária.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “a Organização Comunitária Nova Vida Projeto Quero Viver é uma entidade civil sem fins lucrativos e realiza trabalho ímpar em Divinópolis e região, através do trabalho de recuperação aos dependentes químicos e promoção de cursos gratuitos de prevenção ao uso e dependência de drogas em geral e bebidas alcoólicas. Em reconhecimento às grandes ações e assistências prestadas à população, a Organização Comunitária Nova Vida Projeto Quero Viver foi reconhecida e agraciada como entidade de Utilidade Pública por meio da Lei Municipal nº 6.763, de 06 de maio de 2008 e Lei Estadual nº 14.033, de 19 de janeiro de 2001. Nesse viés, o presente projeto de lei almeja viabilizar a construção de uma horta comunitária e um galpão para referida Instituição, para que ela possa realizar suas atividades institucionais com redução de custos, assumindo encargos propiciar no terreno doado reuniões da comunidade, conforme as necessidades locais, por meio de palestras voltadas na orientação de conduta humana, prevenção ao uso de



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

álcool e drogas, e ensino religioso. Cumpre ressaltar que a presente doação não fere as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, que “dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências”, conforme consta nos ofícios anexados a presente proposição”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLEM nº 093/2021 demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

## 3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 093/2021.

Divinópolis, 20 de setembro de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## **Roger Viegas**

Vereador Presidente da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

## **Hilton de Aguiar**

Vereador Secretário e Relator  
da Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

## **Edsom Sousa**

Vereador Membro da Comissão  
de Administração Pública,  
Infraestrutura, Serviços Urbanos  
e Desenvolvimento Econômico  
da Câmara Municipal de  
Divinópolis

PLEM 093/2021